

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 04 / 05 / 98

Lagarto, 04 de 05 de 1998

FUNÇÃOÁRIO (A)**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 08/98
DE 04 DE MAIO DE 1998**

Reconhece de utilidade pública a "Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Sobrado e Vizinhos" e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO,
ESTADO DE SERGIPE,**


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Sobrado e Vizinhos, com sede no Povoado Sobrado e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGARTO, em 04 de maio de 1998.**


**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL**